



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI N° 6949/2012

Às Comissões, em 16/10/2012

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:
RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA"**

(*1932 † 2004)

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprov.</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>09</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>23</u> / <u>10</u> / <u>12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6949/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA. (*1932 †2004)

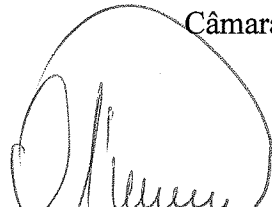
AUTOR: VER. OLIVEIRA ALTAIR AMARAL

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, a atual Rua "E" do loteamento Portal Vila Verde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5041/2011, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 23 de Outubro de 2012.



Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa



Rogéria Ferreira de Oliveira
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6949/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
(*1932 †2004)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, a atual Rua "E" do loteamento Portal Vila Verde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5041/2011, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2012.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
PRESIDENTE DA MESA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto visto que, a denominação efetuada através da Lei nº 4041/2011 na Avenida do Loteamento Parque dos Fontes, existe somente no mapa, sendo continuação da avenida já existente do Recanto dos Fernandes.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2012.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
PRESIDENTE DA MESA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 5041/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:
AVENIDA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
(*1932 †2004).**

AUTOR: OLIVEIRA ALTAIR AMARAL

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, a atual Avenida A do loteamento Parque dos Fontes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Abril de 2011.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS

1	PROJETO DE LEI Nº 6949/2012
2	DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
3	RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
4	(*1932 † 2004)
5	
6	

1	Dulcineia Maria da Costa		15	10	12	14:30
2	Fabricio de Oliveira Machado		15	10	12	14:40
3	Frederico Coutinho de Souza Dias		16	10	12	
4	Helio Carlos de Oliveira		15	10	12	
5	Laercio Faria Machado		15	10	12	
6	Marcus V. Vieira Teixeira		16	10	12	
7	Moacir Franco		15	10	12	14:29
8	Oliveira Altair amaral		15	10	12	15:00
9	Paulo Henrique Pereira Alves		15	10	12	14:25
10	Raphael Prado dos Santos		15	10	12	14:31
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira		15	10	12	
12	Assessoria Jurídica					
13	Assessoria de Comunicação					
14	TV Câmara					
15	Relações Institucionais					

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6949/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de proposta para ofertar denominação a logradouro público, especificamente a atual Rua "E", localizada no Loteamento Portal Vila Verde, revogando-se, para tanto, a Lei nº 5.041/2011.

Assim, o objetivo do presente projeto é dar denominação aquela Rua que, se aprovada, denominar-se á "**Rua Deputado José Pereira da Silva**".

Pois bem, assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

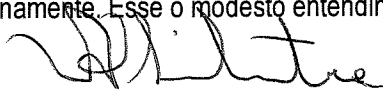
Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

A **ressalva específica** que se faz no presente projeto é para que se confira e, se for o caso, **retifique ou ratifique**, o número da Lei anterior, ou seja, a Lei nº 5.041/2011 (que propõe seja revogada).

Portanto, s.m.j., não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de proposta legislativa com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o modesto entendimento e parecer, *sub censura*. Pouso Alegre, 15.10.12


MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG – 50.218

CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO

OAB/MG – 88.410

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6949/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de proposta para ofertar denominação a logradouro público, especificamente a atual Rua "E", localizada no Loteamento Portal Vila Verde, revogando-se, para tanto, a Lei nº 5.041/2011.

Assim, o objetivo do presente projeto é dar denominação aquela Rua que, se aprovada, denominar-se á "**Rua Deputado José Pereira da Silva**".

Pois bem, assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

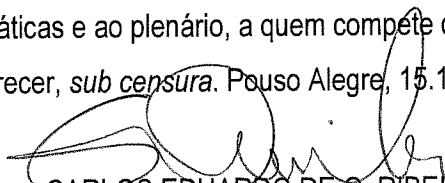
II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

A **ressalva específica** que se faz no presente projeto é para que se confira e, se for o caso, **retifique ou ratifique**, o número da Lei anterior, ou seja, a Lei nº 5.041/2011 (que propõe seja revogada).

Portanto, s.m.j., não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de proposta legislativa com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o modesto entendimento e parecer, *sub censura*. Pouso Alegre, 15.10.12


MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG – 50.218


CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO

OAB/MG – 88.410



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6949/2012 que, "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA. (*1932 +2004)**", de autoria do Vereador Oliveira Altair Amaral.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2012.


Hélio Carlos de Oliveira

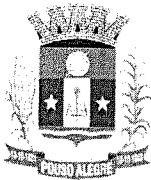
Presidente


Laércio Faria Machado

Relator


Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira

Secretária



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6949/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao PROJETO DE LEI Nº 6949/2012, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA de autoria do Vereador Oliveira Altair Amaral.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

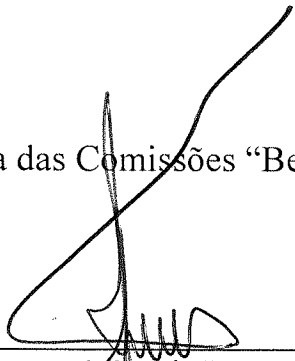
CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2012.

Sala das Comissões "Bernardino Campos"

Presidente:




Moacir Franco

Relatora:



Rogéria Ferreira

Secretário:



Paulo Henrique Pereira Alves

PARECER N° 124 de 2012

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

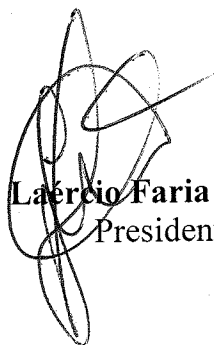
Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei n° 6949/2012**, no qual visa a denominação de Logradouro Públicos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3° da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

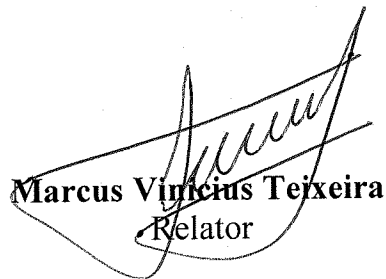
Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 23 de Outubro de 2012.



Laércio Faria Machado
Presidente



Marcus Vinícius Teixeira
Relator



Fabrício de Oliveira Machado
Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Ordem Social

Projeto de Lei nº 6949/12 que
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LAGRADOURO PÚBLICO:
RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6949/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO: RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA".

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2012.

Frederico Coutinho

Presidente

Dulcineia M^a da Costa

Relatora

Raphael Prado dos Santos

Secretário